

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 0207.3/2021**

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 0207.3/2021 Na publicação do extrato de contrato nº 0207.3/2021, veiculada no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar, do dia 05 de Julho de 2021, REF.: Pregão Eletrônico nº 012/2021, Processo nº 0502.2021; OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de proteção individual - EPIs, para utilização nos serviços de sanitização, desinfecção e higienização visando o combate e prevenção do coronavírus - COVID 19, Onde Lê - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saude; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi;. Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Leia-se DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204-Fundo Municipal de Saúde; 10 122 5018 6500 - Manutenção das Ações de Combate a COVID-19; 10 301 0024 2135-Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saude-FMS;10 302 0024 2081-Manutenção da Media Complex. Ambulatorial e Hospitalar; 10 302 0024 2144-Manutenção e Func. da Atenção Especializada; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; 10 305 0024 2085 - Manutenção da Vigilância em Saúde. Duque Bacelar - MA 07 de Junho Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 0fe29c1c46ad8886f27ab6fa148a76ab

**ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 0507.3/2021**

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 0507.3/2021 Na publicação do extrato de contrato nº 0507.3/2021, veiculada no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar, do dia 06 de Julho de 2021, REF.: Pregão Eletrônico nº 012/2021, Processo nº 0502.2021; OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de proteção individual - EPIs, para utilização nos serviços de sanitização, desinfecção e higienização visando o combate e prevenção do coronavírus - COVID 19, Onde Lê - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saude; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi;. Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Leia-se DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204-Fundo Municipal de Saúde; 10 122 5018 6500 - Manutenção das Ações de Combate a COVID-19; 10 301 0024 2135-Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saude-FMS;10 302 0024 2081-Manutenção da Media Complex. Ambulatorial e Hospitalar; 10 302 0024 2144-Manutenção e Func. da Atenção Especializada; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; 10 305 0024 2085 - Manutenção da Vigilância em Saúde. Duque Bacelar - MA 07 de Junho Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: c9619607eed5e601d7eadcedcf729e

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2021-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, Futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expedientes em Geral em apoio as Atividades das Secretarias Municipais do Município de DUQUE BACELAR/MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. Francisco Flavio Lima Furtado e a empresa: G. DA S. COSTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.053.377/0001-83. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-021/2021 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08.07.2021. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Francisco Flavio Lima Furtado - Prefeito Municipal e ordenador de despesas da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gilmara Kilma da Silva Miranda - Secretária de Municipal de Assistência Social, Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde e Domingos Lopes Nascimento Filho - Presidente do FAPEDUQUE e o representante da empresa G. DA S. COSTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

EMPRESA: G. DA S. COSTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 09.053.377/0001-83					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VAL UNIT	VAL TOTAL
4	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ ( COM DEPOSITO)	UND	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
6	APONTADOR PARA LAPIS GRAFITE, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 CM, COM LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO, DE 1 FURO CX COM 12UND	CX	270	R\$ 5,77	R\$ 1.557,90
12	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 38MM X 50MM - PACOTE COM 4 BLOCOS CONTENDO 100FLS	BL	31	R\$ 3,52	R\$ 285,12
25	CAPA PARA ENCADENAÇÃO A-4, EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO 210 X 297 MM. PCT COM 100 UND	PCT	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
42	CLIPLE Nº 5 COLORIDOS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CX	55	R\$ 4,36	R\$ 239,80
64	ENVELOPE A5 (AMARELO)	UND	220	R\$ 0,74	R\$ 162,80
65	ENVELOPE C7 - COLORIDO	UND	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00
66	ENVELOPE C8 - COLORIDO	UND	250	R\$ 0,56	R\$ 140,00
67	ENVELOPE DL 110MM X 220MM	UND	250	R\$ 1,22	R\$ 305,00
71	ENVELOPE PARA CONVITE - CORES VARIADAS, EM PAPEL 180 GR, MED. 24 CM DE LARGURA X 18 CM DE COMPRIMENTO, DE BOA QUALIDADE.	UND	200	R\$ 1,03	R\$ 206,00
73	ESTACA DE CERA (MARCADOR PARA MADEIRA, COURO, CIMENTO, PAPELÃO ETC.) 12 LAPIS CADA CAIXA	CX	7	R\$ 11,79	R\$ 82,53
76	ETIQUETA PARA IMPRESSORA ADESIVO 6280 COM 25 FLS FORMATO 66,7X25,4MM	PCT	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95
77	ETIQUETA PARA IMPRESSORA ADESIVO 6283 COM 25 FLS FORMATO 101X50,8MM	PCT	5	R\$ 25,93	R\$ 129,65
78	ETIQUETA PARA IMPRESSORA ADESIVO 6285 COM 25 FLS FORMATO 215X279,4MM	PCT	5	R\$ 15,68	R\$ 78,40
80	ETIQUETA PARA IMPRESSORA ADESIVO A4362 COM 100 FLS FORMATO 99X33,9MM	PCT	10	R\$ 35,75	R\$ 357,50
92	GIZ ESCOLAR BRANCO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO COM 64 PALITOS NA CAIXINHA, EMBALAGEM COM 30 CAIXAS	CX	100	R\$ 61,99	R\$ 6.199,00
101	JOGO DE BARALHO COM 55 CARTAS - TAM. 57X89MM	UND	16	R\$ 21,49	R\$ 343,84
103	JOGO DE MEMÓRIA - DE 30 50 PEÇAS CARTONADAS	UND	116	R\$ 46,59	R\$ 5.404,44
104	JOGO PEGA VARETA - EM MADEIRA E CAIXA EM CARTONADA / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	223	R\$ 20,84	R\$ 4.647,32
124	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS COM 02 CAIXAS	UND	21	R\$ 48,94	R\$ 1.027,74

152	PASTA ABA E ELÁSTICO PARA TRANSPORTAR OU GUARDAR DOCUMENTOS EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO - 245 X 335 MM	UND	200	R\$ 3,59	R\$ 718,00
158	PERCEVEJOS LATONADOS PARA MURAL/QUADRO DE CORTIÇA. CX COM 100 UNIDADES	CX	30	R\$ 4,93	R\$ 147,90
159	PERFURADOR GRANDE, 2 FURO, ESTRUTURA DE METAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75 G/M2, MARGEADOR ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE P, TRAVA DE SEGURANÇA, DISCO DE APOIO DIMENSÕES: 26X12X13 CM, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE	UND	38	R\$ 116,85	R\$ 4.440,30
160	PERFURADOR TAMANHO PEQUENO COM 2 FURO, ESTRUTURA METAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM DE LARGURA X 10 CM DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	UND	30	R\$ 19,22	R\$ 576,60
161	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTAVEL,NA COR VERMELHO,PONTA REDONDA EMACILICO, APAGA FACILMENTE,BAIXO ODOOR, NÃO TÓXICO,COM VALIDADE MINIMA DE 01 DE ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT	CX	70	R\$ 27,99	R\$ 1.959,30
162	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTAVEL,NA COR AZUL,PONTA REDONDA EMACILICO, APAGA FACILMENTE,BAIXO ODOOR, NÃO TÓXICO,COM VALIDADE MINIMA DE 01 DE ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT	CX	70	R\$ 27,99	R\$ 1.959,30
163	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTAVEL,NA COR VERMELHA, COM VALIDADE MINIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT	CX	130	R\$ 14,92	R\$ 1.939,60
169	PINTEL MARCADOR PERMANENTE PONTA REDONDA GROSSA COR AZUL E PRETO	UND	10	R\$ 6,09	R\$ 60,90
174	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO COM PREDENDOR DE PÁPIS METÁLICOS, 24X34CM	UND	110	R\$ 18,99	R\$ 2.088,90
176	PREGO RIPAL	KG	41	R\$ 29,38	R\$ 1.204,58
177	PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHOS E CORES VARIADAS	UND	50	R\$ 3,08	R\$ 154,00
182	PALITO DE MADEIRA, PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA, 25 CM COM 40 UNIDADES, PRÁTICO, APONTADO, NÃO SOLTA FARPAS, IDEAL PARA DECORAÇÕES DE DOCES.	PCT	25	R\$ 6,81	R\$ 170,25
186	T.N.T., PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS DESORIENTADAS AGLOMERADAS E FIXADAS, ROLO COM 100 METROS	ROLO	70	R\$ 2,79	R\$ 195,30
187	TESOURA GRANDE, - 21 CM, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO, CORTE SUPER PRECISO, EM AÇO INOXIDÁVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	UND	50	R\$ 18,81	R\$ 940,50
198	BATERIA MOEDA	UND	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 40.737,42</b>

DUQUE BACELAR-MA, 08 DE JULHO DE 2021. FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 57d000eafcb055aa05bca3cb1b287e64

**LEI MUNICIPAL Nº 161 /2021 - 08 DE JULHO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 161 /2021 08 DE JULHO DE 2021 INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DUQUE BACELAR NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Constituição da República Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Duque Bacelar - Ma, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

**TITULO I  
DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CAPÍTULO I  
DAS NORMAS GERAIS**

**Art. 1º.** Esta Lei Complementar estabelece as bases normativas para a Política Municipal do Meio Ambiente, cria o Sistema Municipal do Meio Ambiente SIMMA, para a administração da qualidade ambiental, a proteção, o controle, o desenvolvimento e o uso adequado dos recursos naturais do Município de Duque Bacelar - Ma.

**Art. 2º.** A Política Municipal do Meio Ambiente tem como objetivos gerais manter ecologicamente equilibrado o meio

ambiente, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal o dever de protegê-lo, defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as gerações presentes e futuras.

**Art. 3º.** O Município tem competência legislativa, na forma prevista na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, em relação ao meio ambiente, à gestão ambiental, à criação de espaços protegidos, ao licenciamento e à imposição de penalidades a infrações ambientais de interesse local, observadas as competências da União e do Estado;

**CAPÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, INTERESSE LOCAL E OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**SEÇÃO I  
DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 4º.** Para a consecução dos seus objetivos a Política Municipal do Meio Ambiente de Barra do Quaraí, observará os seguintes princípios:

- I. Exploração e utilização racionais dos recursos naturais, de modo a não comprometer o equilíbrio ecológico;
- II. Desenvolvimento local fundamentado na sustentabilidade ambiental, social e econômica;
- III. Respeito aos acordos e convenções internacionais, de que o Brasil for signatário, sobre matéria ambiental;
- IV. Ação municipal na manutenção da qualidade ambiental, tendo em vista o uso coletivo, promovendo a proteção, o controle, a recuperação e a melhoria do meio ambiente;
- V. Proteção dos ecossistemas do Município e seus componentes representativos, mediante planejamento, zoneamento e controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras;
- VI. Controle da produção, da comercialização e da utilização de substâncias e artefatos, do emprego de técnicas e métodos que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e do meio ambiente;

**SEÇÃO II  
DAS DIRETRIZES**

**Art. 5º.** São diretrizes para a proteção e melhoria da qualidade ambiental:

- I. A compreensão do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade e o controle da qualidade ambiental, abrangendo todos os tipos de poluição, incluindo a sonora e a visual;
- II. A integração do Poder Público com o setor econômico, as Organizações da Sociedade Civil e representantes da comunidade, na gestão ambiental do Município;
- III. A incorporação da dimensão ambiental em toda e qualquer atividade que se exerça no Município, independentemente de sua natureza;
- IV. A promoção de incentivos a fim de estimular as ações para manter o equilíbrio ecológico;
- V. A articulação e integração de atividades da Administração Pública, relacionadas com o meio ambiente, em todos os níveis de decisão;
- VI. A promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino, bem como a participação da comunidade, através das suas organizações, visando à compatibilização do desenvolvimento com a manutenção da qualidade ambiental.
- VII. O acesso à informação ambiental, para propiciar a participação da comunidade no processo de tomada de decisões;
- VIII. A inclusão de representantes de interesses econômicos, de organizações não governamentais e de comunidades tradicionais na prevenção e solução dos problemas ambientais;
- IX. Incentivo e apoio às entidades não-governamentais ligadas à proteção ambiental, sediadas no Município;